



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Lei n.º 1.261/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar até 01 Professore para atuar na Educação de Jovens e Adultos - EJA

ALGILSON ANDRADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei 020/2016 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica Autorizado a contratar emergencialmente e por excepcional interesse público 01 professor para atuar no Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Deverá a referida contratação ter prazo definido, sendo o início a partir da aprovação da Lei e seu término em 23 de dezembro de 2016.

Art 3º - Deverá ser pago o referido professor de acordo com suas respectivas escolaridade que é o que estabelece seu nível salarial.

Art 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do programa.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 07 de Março de 2016.

Publicado
em 07/03/2016
Sec. Adm.

Paulo Cesar Mainardi
SECRETARIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Port. nº 002/2013


ALGILSON ANDRADE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL